

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02/2019 JUSTIFICATIVAS PARA PRORROGAÇÃO DE DEFESA DE DISSERTAÇÃO E TESE

Regulamenta o rol de justificativas a serem aceitas pelo Colegiado do PPGEO nas solicitações de prorrogação de defesa de Dissertação e Tese no PPGEO.

Considerando a RESOLUÇÃO CEPE Nº 051, de 25 de Setembro de 2018; Considerando a Reunião do Colegiado do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Geografia, em 31 de Maio de 2019, Ata nº 05/2019.

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Geografia aprovou, e a Coordenação sancionou a seguinte instrução normativa.

RESOLVE:

Art. 1º. Excepcionalmente poderá ser concedida prorrogação de prazo para conclusão do mestrado e doutorado por até 03 (três) meses, após análise da solicitação de prorrogação, com justificativa, realizada pelo orientador, e aprovação do Colegiado do Programa;

Art. 2°. As justificativas aceitas na solicitação de prorrogação são as seguintes:

- tratamento médico do discente¹ e docente mediante apresentação de documentação;
- 2. atraso em resultado de análise de laboratório externo ao PPGEO;
- 3. defeito em equipamentos exclusivos para análise de material de pesquisa;
- 4. atraso devido condições climáticas desfavoráveis a realização de trabalho de campo e coleta de dados;
- 5. sinistro ou perda involuntária de amostras;

_

¹ A justificativa de tratamento médico de dependente direto deverá ser submetida a avaliação do Colegiado do PPGEO.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA

- 6. atraso em decorrência de aquisição/acesso a software ou equipamento específico para a realização da pesquisa;
- 7. atraso na autorização de acesso a documentos, pessoas a serem entrevistadas, locais de realização da pesquisa e instituições;
- 8. aprovação em concurso público em outra cidade fora da sede do PPGEO.
- Art. 3°. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua aprovação.

DÊ CIÊNCIA.

CUMPRA-SE.

Ponta Grossa, 31 de Maio de 2019.

Prof. Dr. Marcio José Ornat Coordenador do PPGEO/ UEPG